

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos que ali presta actualmente serviço.

Ministério das Finanças, 3 de Junho de 1961.—Servindo de Secretário-Geral do Ministério, o Director-Geral das Contribuições e Impostos, *Vitor António Duarte Faveiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Portaria n.º 18 526

Nos termos do disposto no artigo 1.º e seu § 2.º do Decreto-Lei n.º 31 913, de 12 de Março de 1942, e nos artigos 24.º, n.º 19.º, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 41 723, de 8 de Julho de 1958, e 170.º do Decreto-Lei n.º 35 108, de 7 de Novembro de 1945:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde e Assistência, incluir no quadro do pessoal de direcção e chefia do Asilo de Velhos de Marvila, aprovado pela Portaria n.º 12 243, de 13 de Janeiro de 1948, o lugar de chefe dos serviços económicos, com o vencimento da letra N do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935.

Ministérios das Finanças e da Saúde e Assistência, 15 de Junho de 1961. — Pelo Ministro das Finanças, *Francisco João da Costa Farelo*, Subsecretário de Estado do Tesouro. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

### Portaria n.º 18 527

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada a lancha de fiscalização *Deneb*.

Ministério da Marinha, 15 de Junho de 1961. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

### Portaria n.º 18 528

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Moçambique*, da Companhia Nacional de Navegação, é fretado a partir do dia 13 de Junho de 1961, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 15 de Junho de 1961. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

### Portaria n.º 18 529

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Ana Mafalda*, da Sociedade Geral de Comércio, Indústria e Transportes, é fretado a partir do dia 13 de Junho de 1961, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 15 de Junho de 1961. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

### Portaria n.º 18 530

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Uíge*, da Companhia Colonial de Navegação, é fretado a partir de 13 de Junho de 1961, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 15 de Junho de 1961. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

### Portaria n.º 18 531

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Dacar, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, pela verba do n.º 1) do artigo 29.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 3500\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 18 221, de 18 de Janeiro de 1961, na parte respeitante àquela Embaixada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Junho de 1961. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

### Portaria n.º 18 532

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Berna, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1961, pela verba do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias